

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****EDITAL CSAGU/AGU Nº14, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso I, c/c art.5º, inciso II, da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, e na Resolução CSAGU/AGU nº 9, de 2 de julho de 2013, alterada pela Resolução CSAGU/AGU nº 8, de 6 de janeiro de 2015 e consolidada pela Portaria CSAGU/AGU nº 4, de 26 de novembro de 2020, e o que consta do processo administrativo nº 10951.002509/2025-68, resolve:

1. Convidar os Procuradores da Fazenda Nacional interessados em compor a Comissão de Promoção referente ao período avaliativo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, para que manifestem interesse na forma deste Edital, no período entre 05 e 12 de maio de 2025.
 - 1.1 A Comissão de Promoção será composta por até 7 (sete) membros, na forma do art. 2º da Resolução CSAGU/AGU nº 9, de 2013.
2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo Formulário Eletrônico “Promoção 2024.2 - Enquete comissão de Promoção” disponível no link <https://forms.gle/78WzKd6rAvjZGk3w6> pelos interessados que atendam aos requisitos previstos no art. 5º da Resolução CSAGU/AGU nº 9, de 2013.
- 2.1. Para a conclusão da inscrição, o Procurador interessado deverá emitir declaração de que não apresentará requerimento para análise de título referente à promoção relativa ao respectivo período avaliativo, no próprio formulário.
3. Constituída a Comissão de Promoção, seus membros ficarão à disposição do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em tempo integral e com dedicação exclusiva, pelo prazo máximo de 45 dias, ininterruptos ou não, até que sejam finalizados os trabalhos, com a publicação do resultado definitivo dos respectivos concursos e o envio ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União do relatório final da comissão.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União